

AVISO DE ABERTURA N.º 384/SGA/DOFAE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ano letivo 2026/2027

Curso de 2º Ciclo

2.º Ciclo

Mestrado em Ensino de Física e de Química no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 0 vagas

2ª Fase: 19 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem

3. Prazos de candidatura:

2ª Fase: 1 de junho a 10 de julho de 2026

3ª Fase: 1 a 11 de setembro de 2026

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 -De acordo com o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, os/as candidatos/as que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Serem titulares de uma licenciatura ou uma das habilitações referidas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual;
- b) Terem obtido, nessa licenciatura ou em outros Ciclos de estudo do ensino superior, 120 créditos (ECTS) nas áreas científicas de Física e Química e nenhuma com menos de 30 créditos.
- c) Terem o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

2- Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos da alínea a) e c) do ponto 1, mas não a alínea b), tenha obtido nas áreas de docência 75% dos créditos necessários (90 ECTS).

3 - Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos da alínea b) e c), do ponto 1, mas não a alínea a), seja detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FCTUC e tenha obtido nas áreas de docência um mínimo 75% dos créditos necessários (90 ECTS).

4 -Candidatos com aprovação na prova, escrita e oral, destinada à aferição do domínio da língua portuguesa e da capacidade de argumentação lógica e crítica.

NOTAS:

- O acesso aos Mestrados de Ensino exige a realização de uma prova de Português:

2ª Fase de Candidaturas

Prova escrita - 14 de julho, às 10h00 (Hora de Portugal Continental)

Local - Faculdade de Letras, em anfiteatros a indicar

Prova oral/entrevista - a divulgar oportunamente

3ª Fase de Candidaturas

Prova escrita - 15 de setembro, às 10h00 (Hora de Portugal Continental)

Local - Faculdade de Letras, em anfiteatros a indicar

Prova oral/entrevista - a divulgar oportunamente

- A prova escrita é eliminatória, ou seja, caso o/a candidato/a ao mestrado em ensino não obtenha aprovação na parte escrita da prova (10 valores), já não fará a prova oral/entrevista.

- Os/As candidatos/as que tenham realizado esta prova nos últimos dois anos na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com aprovação, estarão dispensados/as de a repetir.

- Serão aceites provas realizadas noutras Instituições de Ensino Superior, com aprovação, nos últimos 2 anos, desde que devidamente comprovadas através de declaração/certidão oficial da Instituição de Ensino Superior onde o/a candidato/a realizou a prova.

Mais informação pode ser consultada em <https://www.uc.pt/candidaturas/mestrados/fctuc/df/prova-portugues-mestrados-ensino/>

5. Critérios de seriação dos candidatos:

A. Qualidade do percurso académico e profissional [Ponderação 4/6];

B. Empenho no novo percurso [Ponderação 1/6];

C. Duração da formação da Universidade de Coimbra [Ponderação 1/6].

NOTA: As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão

automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1. Carta de motivação [OBRIGATÓRIO];
2. Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma) [OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra];
3. Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações [OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008];
4. Publicação do plano de estudos do curso em Diário da República com a indicação dos ECTS por área científica [Documento obrigatório, excepto se o curso de que é possuidor for lecionado pela FCTUC];
5. Documento certificativo de habilitações, emitido pela Instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso e indicação da escala de classificações [OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão de Licenciatura não contenha a média];
6. Documento certificativo de pelo menos 6 anos completos de serviço docente, com avaliação mínima de Bom, prestado nos últimos 10 anos na respetiva área científica;
7. Curriculum vitae [OBRIGATÓRIO];
8. Documento de identificação [OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros].

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor/a reconhecido/a pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/as candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual de estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/sga-academicos/entrega-docs/>.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 697€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Marcelo Dumas Hahn
- Maria Miguéns Pereira
- Natália Relvão da Silva
- Pedro Fernando Simões Costa

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Na situação prevista no número 2 das condições de admissão, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, pode ocorrer, sempre que possível, em simultâneo com a obtenção dos créditos em falta, cabendo ao Conselho Científico da FCTUC decidir sobre quais as unidades curriculares das componentes de formação, previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, a frequentar pelos/as candidatos/as, para a obtenção dos créditos necessários à atribuição do grau de mestre na especialidade considerada.
- Os/As candidatos/as que, na data do ingresso possuam pelo menos 6 anos completos de serviço docente, com avaliação mínima de Bom, prestado nos últimos 10 anos na respetiva área científica, podem optar, em alternativa à prática de ensino supervisionada, pela apresentação e defesa pública de um relatório de natureza teórico-prática, sustentado cientificamente, que abranja esse período de docência.
- Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, aos/às candidatos/as que, na data do ingresso, sejam detentores dos graus de mestre ou de doutor, são considerados, pelo Conselho Científico da FCTUC, os créditos obtidos nos ciclos de estudos conducentes àqueles graus, na área ou nas áreas científicas respetivas, em função do respetivo plano de estudos.
- Os/As candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os candidatos podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a

ADMINISTRAÇÃO

sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:

<https://www.uc.pt/sga-academicos/>

- Contactos: E-mail: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>

Telefone: 239 247 195

Presencialmente no Student Hub da Universidade de Coimbra. Horários disponíveis em:

<https://www.uc.pt/sga-academicos/onde-contactos/presencial/>

Universidade de Coimbra, em 13 de fevereiro de 2026.

A Chefe de Divisão,